

LIDO HOJE
24 JUN. 2020
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
SUBST. 14 JUN. 2020
PRESIDENTE

2020 AO PROJETO DE LEI 308/2020

“Dispõe sobre a retomada e pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA, e dá outras providências.”

Art. 1º O Poder Executivo deverá retomar o Programa e efetuar o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA, previsto no art. 4º da Lei nº 14.058, de 10 de outubro de 2005, nos termos do disposto na Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, na vigência da situação de emergência decorrente da pandemia.

Parágrafo único. O pagamento a que alude o “caput” deste artigo deverá retroagir à data de eventual suspensão das atividades em decorrência da situação de emergência motivada pela pandemia do coronavírus e aplicar-se-á, inclusive, ao reembolso de despesas realizadas pelas entidades com os profissionais voluntários ligados ao programa”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, em